

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM A EMPRESA C. H. SILVEIRA COSTA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, com sede no(a) Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Planejamento e Gestão, Sr(a). Valnei Peixoto Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **C. H. SILVEIRA COSTA**, com endereço na Rua 07 de setembro, 508, A, Centro, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.475/0001-10, representada por Carlos Henrique Silveira Costa, portador de CPF nº 754.362.563-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23.03.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ONSITE EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS, TABLET, PROJETORES, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2021, até 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

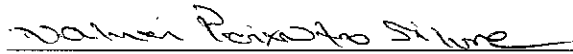
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

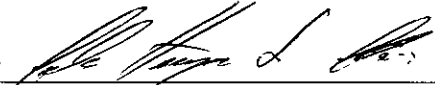
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 14 de dezembro de 2020.



Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE



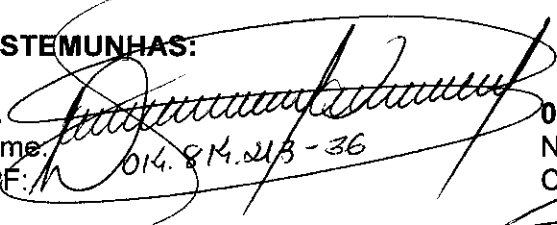
Carlos Henrique Silveira Costa
C. H. SILVEIRA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

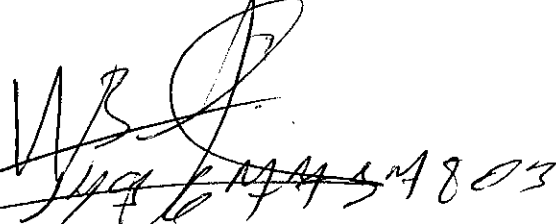
CPF:

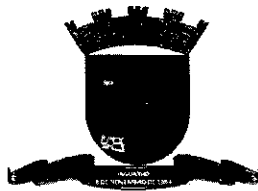

014.814.213-36

02.

Nome:

CPF:


496.174.518-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO AO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.03.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ONSITE EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS, TABLET, PROJETORES, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECARGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VR. UNIT.	SEPLAG	V. TOTAL
1	Serviço de recarga de cartucho preto para impressora jato de tinta, com fornecimento do insumo.	Serv.	10,00	30	300,00
2	Serviço de recarga de cartucho colorido para impressora jato de tinta, com fornecimento do insumo.	Serv.	10,00	30	300,00
3	Serviço de recarga de toner preto para impressora laser padrão, média até 1500 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	60,00	60	3.600,00
4	Serviço de recarga de toner preto para impressora laser Maior, média de 1500 até 5000 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	70,00	30	2.100,00
5	Serviço de recarga de toner preto para impressora laser Super, acima de 5000 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	80,00	20	1.600,00
6	Serviço de recarga de reservatório bulk 04 cores para impressora multifuncional, com fornecimento do insumo.	Serv.	60,00	30	1.800,00
7	Serviço de Troca de Peça de Toner Padrão, média até 1500 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	15,00	30	450,00
8	Serviço de Troca de Peça de Toner Maior, média de 1500 até 5000 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	22,00	20	440,00
9	Serviço de Troca de Peça de Toner Maior, acima de 5000 cópias, com fornecimento do insumo.	Serv.	33,00	20	660,00
TOTAL					11.250,00

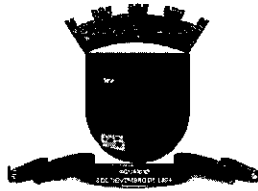
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VR. UNIT.	SEPLAG	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva para impressoras multifuncionais, jato de tinta pequeno porte, sem o fornecimento de peças de reposição de suprimentos.	Serv.	60,00	10	600,00
2	Serviço de manutenção corretiva para impressoras multifuncionais, jato de tinta grande porte, sem o fornecimento de peças de reposição de suprimentos.	Serv.	80,00	10	800,00
3	Serviço de manutenção corretiva para impressoras a laser, de pequeno porte sem o fornecimento de peças de reposição e suprimentos.	Serv.	80,00	30	2.400,00
4	Serviço de manutenção corretiva para impressoras a laser de grande porte, sem o fornecimento de peças de reposição e suprimentos.	Serv.	105,00	20	2.100,00
5	Serviço de Limpeza e Higienização de impressoras de pequeno porte, sem o fornecimento de peças de reposição e suprimentos.	Serv.	40,00	20	800,00
6	Serviço de Limpeza e Higienização de impressoras de grande porte, sem o fornecimento de peças de reposição e suprimentos.	Serv.	50,00	20	1.000,00
TOTAL					7.700,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VR. UNIT.	SEPLAG	V. TOTAL
1	Serviço de Instalação de aplicativos gerais	Serv.	20,00	30	600,00
2	Serviço de limpeza e higienização de computadores.	Serv.	20,00	30	600,00
3	Serviço de limpeza e higienização de Notebooks.	Serv.	30,00	30	900,00
4	Serviço de Formatação e instalação de sistema operacional.	Serv.	40,00	40	1.600,00
5	Serviço de Configuração de Rede.	Serv.	20,00	30	600,00
6	Serviço de Estruturação e passagem de Cabo de Rede até 50	Serv.	50,00	10	500,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

	metros.				
7	Serviço de Manutenção Corretiva de Computadores.	Serv.	20,00	30	600,00
8	Serviço de Manutenção Corretiva de Notebooks.	Serv.	35,00	30	1.050,00
9	Serviços de Montagem de Microcomputador.	Serv.	20,00	30	600,00
10	Serviço de Manutenção corretiva em Nobreak até 750w	Serv.	50,00	15	750,00
11	Serviço de Manutenção corretiva em Estabilizador até 500w	Serv.	40,00	15	600,00
12	Serviço de Manutenção corretiva em Nobreak acima 750w	Serv.	65,00	15	975,00
13	Serviço de Manutenção corretiva em Estabilizador acima 500w	Serv.	55,00	15	825,00
TOTAL					10.200,00

LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VR. UNIT.	SEPLAG	V. TOTAL
1	Serviços de Instalação, fixação de Câmera	Serv.	50,00	10	500,00
2	Serviços de Configuração de Câmera	Serv.	30,00	10	300,00
3	Serviço de Estruturação e passagem de Cabos de Câmera até 50 metros	Serv.	50,00	10	500,00
TOTAL					1.300,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VR. UNIT.	SEPLAG	V. TOTAL
1	Serviço de Manutenção corretiva em Tablet sem reposição de peças.	Serv.	25,00	0	-
2	Serviço de limpeza e higienização de Tablet.	Serv.	50,00	0	-
3	Serviço de reinstalação do sistema de Tablet.	Serv.	90,00	0	-
4	Serviço de limpeza e higienização de Projetor de Imagens.	Serv.	40,00	2	80,00
5	Serviço de Manutenção corretiva de Projetor de Imagens sem reposição de peças.	Serv.	115,00	2	230,00
TOTAL					310,00

Jaguaribe-CE, 14 de dezembro de 2020.

Valnei Peixoto Silva

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

Carlos Henrique Silveira Costa

Carlos Henrique Silveira Costa
C. H. SILVEIRA COSTA
CONTRATADO(A)